



MUNICÍPIO DE BURITIS  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Autógrafo Nº 043/2026

Projeto de Lei Complementar Nº 023/2026

Mensagem de Lei Nº 857/2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

Prefeitura de Buritis  
Procuradoria Geral do Município  
Rec 23/04/26 hs: 08:42  
Ass: Denata S. Soares

**“Altera os requisitos para nomeação do Cargo de Coordenador de Informática da SEMED constante na Lei Complementar nº 003/2016 e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Buritis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

**LEI**

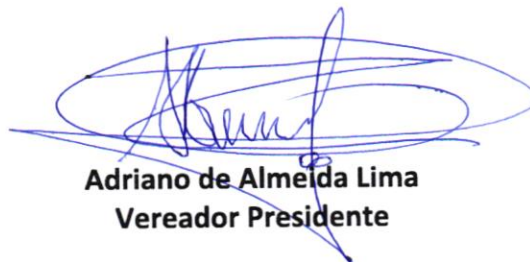
**Art. 1º.** Os requisitos mínimos para nomeação ao cargo de **Coordenador de Informática da Secretaria Municipal de Educação (SEMED)** passam a ser os seguintes:

I – possuir, no mínimo, ensino médio completo;

II – possuir curso na área de informática com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, devidamente comprovado por certificado.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiç

Gabinete do Vereador Presidente Adriano de Almeida Lima, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.



**Adriano de Almeida Lima**  
Vereador Presidente